

PORTARIA Nº 13/2024

Altera membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 003/2023, concede Adicional de Participação em Comissão de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE da AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A – DESENVOLVE-SE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o Art. 16 da Lei Estadual nº 9.180/2023, bem como Art. 40, V e XIII do seu Estatuto Social, considerando ainda o disposto na Resolução nº 01/2024-CONSAD, que dispõe sobre a concessão do Adicional de Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho no âmbito da DESENVOLVE-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A., conforme designação a seguir:

I – YURI ANDRÉ PEREIRA DE MELO, empregado público comissionado, titular do CPF nº 048.784.975-21, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – LAURO FERREIRA DE ESPÍNDOLA, empregado público comissionado, titular do CPF nº 657.285.484-15, exercerá a função de Membro da CPL;

III – JOEDNA CABRAL MIRANDA, empregada pública comissionada, titular do CPF nº 017.923.495-13, exercerá a função de Membro da CPL.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. possuirão a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes e praticar demais atos dispostos na Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da companhia.

Art. 3º. Os empregados especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos até o dia 26 de outubro de 2024, conforme art. 3º da Portaria nº 003/2023.

Art. 4º. Fica concedida, aos membros da CPL de que trata esta Portaria, “*adicional de participação de comissão*” previsto no § 1º do art. 5º da Resolução CONSAD nº 001/2024.

Art. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, com efeitos financeiros a partir do dia **27.03.2024**. Dê-se ciência e cumpra-se.

MILTON ARTHUR VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ:02749686571

Assinado de forma digital por MILTON ARTHUR VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ:02749686571
Dados: 2024.06.26 16:39:18 -03'00'

Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz
Diretor-Presidente